



**Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral  
e do Assédio Sexual no 1º e 2º grau do TRT19 - PORTARIA N.º 342/GP/TRT 19ª, DE 26.11.2021  
1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2022**

<b>PAUTA E ATA DE REUNIÃO</b>		
<b>Local</b>	<b>Data</b>	<b>Horário</b>
Zoom GABPI	28/04/2022	14h às 15h45

<b>Item</b>	<b>Comissão - Pauta da Reunião 01/2022</b>	<b>ID do item (Ano.Reunião.Seq)</b>
1.	Instalação da Comissão	2022.01.02
2.	Atualização sobre as tarefas a cargo da comissão.	2022.01.02
3.	Sugestão de ações para o mês de maio de 2022.	2022.01.03
4.	Ações de comunicação	2022.04.03
5.	Sugestão de nome para vaga de terceirizado	2022.01.01
6.	Palestra de conscientização maio 2022 (convidados)	2022.01.02

Foram convocados para a reunião os seguintes membros e convidados do referido comitê:

<b>Nome</b>	<b>Unidade / Função</b>	<b>Função</b>	<b>Presença</b>
DES. PEDRO INÁCIO DA SILVA	GABPI	Presidente	<b>PRESENTE</b>
JUÍZA VERÔNICA GUEDES DE ANDRADE	VT02	Indicada AMATRA19	<b>PRESENTE</b>
ELVYNA MELO RÊGO MONTEIRO	servidora indicada pelo Presidente da Comissão de Acessibilidade e Inclusão	Membro	justificou
ANDRÉ LUIZ FERREIRA SANTOS	servidor indicado pela Presidência	Membro	<b>PRESENTE</b>
PATRICIA CRISOSTOMO DOS SANTOS	servidora indicada pelo SINDJUS-AL	Membro	<b>PRESENTE</b>
ANDRESSA FERREIRA SIQUEIRA	colaboradora terceirizada	Membro	<b>PRESENTE</b>
ADRIANO WEBER MOTTA DE CARVALHO	servidor indicado pelo Presidente da Comissão de Acessibilidade e Inclusão	Membro	AUSENTE
ALLAN VICTOR FERREIRA LUSTOSA	servidor indicado pela Presidência	Membro	<b>PRESENTE</b>
LUCIANA DA SILVA TERTO	servidora indicada pela ASSTRA	Membro	<b>PRESENTE</b>
NORBERTO CARVALHO ROCHA FILHO	colaborador terceirizado	Membro	<b>AUSENTE</b>



**Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral  
e do Assédio Sexual no 1º e 2º grau do TRT19 - PORTARIA N.º 342/GP/TRT 19ª, DE 26.11.2021  
1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2022**

Após agradecer a presença de todos, o Presidente da Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual do TRT da 19ª Região encaminhou a discussão dos itens da pauta:

Itens para análise e deliberação dos membros:

Item	Instalação da comissão	ID	2020.06.01
Descrição:	Instalação da Comissão (PROAD 376/2021) PORTARIA N.º 342/GP/TRT 19ª, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021		
Situação atual (Reunião 01.2022):	O Exmo. Des. Pedro Inácio, presidente, declarou instalada a comissão e cumprimentou os membros presentes.		
Encaminha-mentos (Reunião 01.2022):	Documentar os atos da comissão no PROAD, a fim de cumprir a Resolução CNJ nº 351/2020, a qual institui, no âmbito do Poder Judiciário, a Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação.		

Item	2. Atualização sobre as tarefas a cargo da comissão.	ID	2020.01.02
Descrição:	Institui, no âmbito do Poder Judiciário, a Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação.		
Situação atual (Reunião 06.2019):	AS tarefas a cargo da COMISSÃO, estão na RESOLUÇÃO 351, de 28.10.2020:  <b>Art. 13. A notícia de assédio ou discriminação poderá ser acolhida em diferentes instâncias institucionais nos respectivos órgãos do Poder Judiciário, observadas suas atribuições específicas:</b>  I – Área de Acompanhamento de Pessoas;  II – Área de Saúde;  III – <b>Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual;</b>  IV – Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão;  V – Comitê do Código de Conduta;  VI – Corregedoria de Justiça de Primeiro e Segundo Graus, Corregedoria Regional, Corregedoria-Geral da Justiça Federal ou Corregedoria Nacional de Justiça; e  VII – Ouvidoria.  <b>Art. 16. A Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual terá as seguintes atribuições:</b>		



**Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral  
e do Assédio Sexual no 1º e 2º grau do TRT19 - PORTARIA N.º 342/GP/TRT 19ª, DE 26.11.2021  
1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2022**

- I – monitorar, avaliar e fiscalizar a adoção dessa Política;
- II – contribuir para o desenvolvimento de diagnóstico institucional das práticas de assédio moral e sexual;
- III – solicitar relatórios, estudos e pareceres aos órgãos e unidades competentes, resguardados o sigilo e o compromisso ético- profissional das áreas técnicas envolvidas;
- IV – sugerir medidas de prevenção, orientação e enfrentamento do assédio moral e sexual no trabalho;
- V – representar aos órgãos disciplinares a ocorrência de quaisquer formas de retaliação àquele(a) que, de boa-fé, busque os canais próprios para relatar eventuais práticas de assédio moral ou sexual;
- VI – alertar sobre a existência de ambiente, prática ou situação favorável ao assédio moral ou assédio sexual;
- VII – fazer recomendações e solicitar providências às direções dos órgãos, aos gestores das unidades organizacionais e aos profissionais da rede de apoio, tais como:
- a) apuração de notícias de assédio;
  - b) proteção das pessoas envolvidas;
  - c) preservação das provas;
  - d) garantia da lisura e do sigilo das apurações;
  - e) promoção de alterações funcionais temporárias até o desfecho da situação;
  - f) mudanças de métodos e processos na organização do trabalho;
  - g) melhorias das condições de trabalho;
  - h) aperfeiçoamento das práticas de gestão de pessoas;
  - i) ações de capacitação e acompanhamento de gestores e servidores;
  - j) realização de campanha institucional de informação e orientação;
  - k) revisão de estratégias organizacionais e/ou métodos gerenciais que possam configurar assédio moral organizacional;
  - l) celebração de termos de cooperação técnico-científica para estudo, prevenção e enfrentamento do assédio moral e sexual;
- VIII – articular-se com entidades públicas ou privadas que tenham objetivos idênticos aos da Comissão.
- § 1º Sem prejuízo das medidas de coordenação nacional, acompanhamento e incentivo por parte do Conselho Nacional de Justiça, as Comissões instituídas pelos tribunais coordenarão rede colaborativa e promoverão o alinhamento das Comissões em nível regional, bem como tomarão iniciativas para a efetividade de seus objetivos.
- § 2º As Comissões criadas por força desta Resolução não substituem as Comissões de sindicância e processo administrativo disciplinar.



**Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral  
e do Assédio Sexual no 1º e 2º grau do TRT19 - PORTARIA N.º 342/GP/TRT 19ª, DE 26.11.2021  
1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2022**

Encaminha- mentos (Reunião 06.2019):	Enviar aos membros, por e-mail e no grupo de whatsapp, a RESOLUÇÃO 351, de 28.10.2020. (Encarregado: André)
---	---

Item	Sugestão de ações para o mês de maio de 2022	ID	2019.01.03
Descrição:	<p>A Comissão registra que está na programação da EJUD, no dia 2.05.2022 de 13 às 17 horas, a palestra: "Estratégias de Comunicação Humana no Combate ao Assédio Moral" Instrutora: Débora Meurer Brum de Munno - Fonoaudióloga e sócia-administradora da Comunicativa Treinamento e Palestras Carga horária: 4 h/aulas</p> <p>A Comissão, em duas equipes (prédio sede e prédio Varas do Trabalho) VISITARÁ as UNIDADES judiciárias e administrativas, incluindo terceirizados, a fim de falar sobre a existência e as atribuições da comissão. (dias 3, 4 e 5 de maio) (todos os membros que puderem), ocasião em que distribuirá flyers e cartazes de divulgação (ASCOM – Allan Lustosa)</p> <p>Está previsto para o dia 23.5, capacitação para os membros da comissão e demais interessados, sobre o tema da prevenção e enfrentamento da discriminação e do assédio moral e sexual no trabalho, bem como do respeito à diversidade (art. 4º, IV, X, Res. 351/2020, CNJ)</p>		

Item	Ações de comunicação	ID	2019.04.03
Descrição:	Determina a resolução 351/2020/CNJ, que as áreas de gestão de pessoas, as Comissões Permanentes de Acessibilidade e Inclusão, previstas na Resolução CNJ nº 230/2016, e as Comissões de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual, constituídas em cada tribunal, promoverão, junto com a saúde e outras unidades, ações e campanhas de conscientização a respeito da aplicação desta Política e das consequências do assédio moral, do assédio sexual e da discriminação no trabalho, utilizando linguagem clara e objetiva e estratégia de comunicação alinhada à abordagem de intervenção (Art. 4º, VI);		
Encaminha- mentos (Reunião 01.2022):	<p>Elaborar Flyers para encaminhar aos magistrados, servidores e terceirizados sobre as atribuições da comissão, em anexo com QR code para a cartilha PARE, REPARE do TST (Allan)</p> <p>Visitas as Varas do Trabalho do Interior para falar sobre a comissão, estabelecer um calendário</p> <p>Criar um e-mail da comissão, cujas mensagens serão direcionadas aos magistrados da Comissão e ao Secretário designado.</p> <p>Convidar pessoas capacitadas sobre o tema do enfrentamento ao assédio moral e sexual e antidiscriminação para produzir vídeos curtos a serem divulgados nas mídias sociais do TRT19 (a exemplo das "pílulas do trabalho seguro")</p>		



**Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral  
e do Assédio Sexual no 1º e 2º grau do TRT19 - PORTARIA N.º 342/GP/TRT 19ª, DE 26.11.2021  
1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2022**

Item	Sugestão de nome para vaga de terceirizado	ID	2020.01.01
Descrição:	A Resolução determina que “Serão instituídas em cada tribunal, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, pelo menos uma Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual em cada grau de jurisdição, com participação plúrima de magistrados, servidores e colaboradores terceirizados. (redação dada pela Resolução n. 413, de 23.8.2021)”		
Situação atual (Reunião 01.2022):	O terceirizado NORBERTO CARVALHO ROCHA LIMA, da empresa LANLINK precisa ser substituído em vista de não prestar mais serviços ao TRT.		
Encaminhamentos (Reunião 01.2022):	Foi indicado pela Secretaria Administrativa o nome do empregado EVERALDO JUNIOR CORDEIRO DE MENEZES – colaborador terceirizado – EMPREGADO DA empresa ATIVA, que irá substituir o Norberto na comissão. Solicitar à Presidência a alteração da portaria (Dr. Pedro Inácio)		

Item	Palestra de conscientização maio 2022 (convidados)		
<b>Descrição:</b>	A resolução 413/2021 do CNJ, determina que os tribunais e as respectivas escolas de formação de magistrados e de servidores, nos respectivos programas de aperfeiçoamento e capacitação, inclusive os de desenvolvimento gerencial, deverão prever em seus currículos e itinerários formativos o tema da prevenção e enfrentamento da discriminação e do assédio moral e sexual no trabalho, bem como do respeito à diversidade e outros conteúdos correlatos, relacionando-os com os processos de promoção à saúde no trabalho.  Além disto, determina que os tribunais e as escolas de formação de magistrados e de servidores, nos seus programas de aperfeiçoamento e capacitação, deverão oportunizar adequada capacitação aos membros das Comissões Permanentes de Acessibilidade e Inclusão, das Comissões de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual em relação à prevenção e ao enfrentamento do assédio moral, do assédio sexual e da discriminação.		
<b>Situação atual (Reunião 01.2022):</b>	Ofertar uma tarde de capacitação com palestras sobre enfrentamento ao assédio moral, sexual, discriminação e diversidade.		
<b>Encaminhamentos (Reunião 01.2022):</b>	Enviar à EJUD um plano de curso, a ser realizado em maio de 2022, em 4 horas, preferencialmente no período vespertino, de modo remoto (online), para magistrados, servidores e terceirizados.		

**1. Tarefas a serem realizadas até a próxima reunião**



**Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral  
e do Assédio Sexual no 1º e 2º grau do TRT19 - PORTARIA N.º 342/GP/TRT 19ª, DE 26.11.2021  
1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2022**

**1.1. Tarefas Pendentes**

- a) Documentar os atos da comissão no PROAD (André);
- b) Enviar aos membros, por e-mail e no grupo de whatsapp, a RESOLUÇÃO 351, de 28.10.2020. (Encarregado: André);
- c) A Comissão, em duas equipes (prédio sede e prédio Varas do Trabalho) VISITARÁ as UNIDADES judiciárias e administrativas, incluindo terceirizados, a fim de falar sobre a existência e as atribuições da comissão. (dias 3, 4 e 5 de maio) (**todos os membros que puderem**), ocasião em que distribuirá folhetos e cartazes de divulgação (**ASCOM – Allan Lustosa**);
- d) Convidar pessoas capacitadas sobre o tema do enfrentamento ao assédio moral e sexual e antidiscriminação para produzir vídeos curtos a serem divulgados nas mídias sociais do TRT19 (a exemplo das “pílulas do trabalho seguro”) (**a ser tratado na reunião de junho/2022**);
- e) Foi indicado pela Secretaria Administrativa o nome do empregado EVERALDO JUNIOR CORDEIRO DE MENEZES – colaborador terceirizado – EMPREGADO DA empresa ATIVA, que irá substituir o Norberto na comissão. Solicitar à Presidência a alteração da portaria (Desembargador Dr. Pedro Inácio);
- f) Enviar à EJUD um plano de curso, a ser realizado em maio de 2022, em 4 horas, preferencialmente no período vespertino, de modo remoto (online), para magistrados, servidores e terceirizado);
- g) Criar o e-mail da comissão [combate.assedio@trt19.jus.br](mailto:combate.assedio@trt19.jus.br), cujas mensagens deverão ser direcionadas aos membros magistrados e ao secretário(a) designado(a)
- h) Designar o servidor André Luiz Ferreira Santos como secretário da comissão.

**2. Agendamento da próxima reunião**

Local	Data	Horário
<a href="https://trt19-jus-br.zoom.us/my/gabpi">https://trt19-jus-br.zoom.us/my/gabpi</a>	1º.6.2022	14 às 15:30hr.

A ata foi redigida pelo secretário designado, servidor André Luiz Ferreira Santos, submetida à apreciação dos membros do comitê, por e-mail, que a aprovaram, e segue assinada por seu Presidente.

Maceió, 28 de abril de 2022.

**PEDRO INÁCIO DA SILVA**  
Desembargador do Trabalho  
Presidente da Comissão  
TRT da 19ª Região